

PORTARIA Nº 081/2024/GP/DETRAN-MT

Designar servidores para atuarem como Agente de Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Estadual nº 505 de setembro de 2013, que estrutura a Lei de Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito-DETRAN-MT;

Considerando o disposto na Portaria nº 966/2022/SENATRAN que dispõe sobre curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (STN); resolve:

Art. 1º Designar os servidores efetivos deste órgão executivo estadual de trânsito para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

Nome do servidor (a)	MUNICÍPIO:
1. ADILENE MOREIRA SANTOS	CUIABÁ
2. ALESSANDRO LUIZ ESTEVES	CANARANA
3. ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	CUIABÁ
4. ANDRÉIA MATIAS FOGUES LIMA DOS REIS	NOBRES
5. ANDRESSA MOREIRA GARCIA	TANGARÁ DA SERRA
6. ANGELA APARECIDA FERRARI XAVIER ARRUDA	CUIABÁ
7. ANTONIO WENCESLAU DA SILVA NETO	BARRA DO GARÇAS
8. APOENA RONDON	CUIABÁ
9. BRUNO SERGIO RAMOS CORDOVIL	CONFRESA
10. CATHERINE OLIVEIRA SUZARTE DA SILVA	CUIABÁ
11. CLARINEI SOARES FALCAO FERREIRA BATISTA	CUIABÁ
12. DANIEL GANZER	LUCAS DO RIO VERDE
13. DANIEL MARQUES DE SOUZA	CUIABÁ
14. DANIELY DARTH ANANIAS DIAS	PRIMAVERA DO LESTE
15. DOUGLAS MENDES SANTOS	CUIABÁ

16. ELISABETH GONÇALVES DE ALMEIDA	CUIABÁ
17. FABIANE MACIEL ARANTES	CUIABÁ
18. FAGNER SILVA PEDROSO	PORTO DOS GAÚCHOS
19. FLAVIO TAVARES GOIVINHO	CUIABÁ
20. IVAN TIAGO LISBOA	BARRA DO BUGRES
21. JANAINA POMPEO DE CERQUEIRA	CUIABÁ
22. JAUDSON ARAUJO RODRIGUES SILVA	CUIABÁ
23. JOHNATHAN COSTA SANTOS	CUIABÁ
24. JOSE BENEDITO PONTES FERNANDES	CUIABÁ
25. JOSIANY DIAS DE SOUZA BITTENCOURT	SINOP
26. JUCYELITON RIBEIRO PEREIRA	CUIABÁ
27. KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPÍRITO SANTO	CUIABÁ
28. KINTTE MANDELA PEREIRA FEITOSA NUNIS	PRIMAVERA DO LESTE
29. MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES	CUIABÁ
30. MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	CÁCERES
31. MARIZELLY PAZ DE ALMEIDA NEVES	CUIABÁ
32. MARTINHA HELENA MELGAR CRUZ	CUIABÁ
33. ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
34. OSVALDO FERNANDES TORRES JUNIOR	DIAMANTINO
35. RAPHAEL PEREIRA LOPES FRAGA	CUIABÁ
36. ROSINEIDE ROSA MIRANDA	BARRA DO BUGRES
37. SAMARA LORAINÉ SOARES DA SILVA	POXORÉU
38. SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	CUIABÁ
39. SATURNINO SILVA FERNANDES	ALTA FLORESTA

40. SIMONY GABRIELLE BRANDAO DA SILVA	CUIABÁ
41. THALES FABIANO ROCHA ACOSTA	CUIABÁ
42. VERIDIANA CRISTINA SOARES DE MELO	CUIABÁ
43. VIVIANE FERREIRA DA SILVA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
44. WESLEY MORAES PADIAL	BARRA DO GARÇAS
45. ADILENE MOREIRA SANTOS	CUIABÁ
46. ALESSANDRO LUIZ ESTEVES	CANARANA

Art. 2º A validade da presente designação como Agente da Autoridade de Trânsito está condicionada a validade dos cursos de formação e atualização, conforme disposto em Portaria SENATRAN Nº 966/2022.

Art. 3º A atuação do (a) Agente Designado (a) será somente mediante ao cumprimento de Ordem de Serviço e Convocação.

Art. 4º Fica suspenso a designação para atuação como Agente da Autoridade de Trânsito do servidor lotado ou no desenvolvimento de atividade incompatível com a atividade de fiscalização de trânsito.

Parágrafo único: O Agente designado lotado em setor ou no desenvolvimento de atividades incompatíveis com a atividade de segurança e fiscalização de trânsito, deverá informar ao setor de fiscalização de trânsito, via processo Sigadoc sob pena de responsabilização do exercício irregular da atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 março de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a50a4955

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar